



DIAGNÓSTICO SOBRE PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE

SANTA CATARINA

Organização: Comissão de Assuntos Prisionais, Dr. Olmar Pereira da Costa (designado presidente da Comissão Especial), Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas, Dr. Nicholas Alessandro Alves Medeiros, Comissão da Mulher Advogada, Dra. Maria Terezinha Niedziewski Devegili, Comissão de Direito Criminal, Dr. Eduardo Morriesen, Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, Dr. Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa, Comissão da Moralidade Pública, Dra. Katuscia Lacerda Damas da Silva Amaro.

**COMISSÃO ESPECIAL DA OAB JOINVILLE
GESTÃO 2016-2018**

DIAGNÓSTICO DO PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE

APRESENTAÇÃO

Este relatório elaborado pela Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, Subseção de Joinville (OAB Joinville), apresenta um diagnóstico da situação do Presídio Regional de Joinville (PRJ), conhecido como Presídio Regional Sd. Jacson dos Santos, localizado ao lado da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconeto, no bairro Paranaguamirim em Joinville.

O relatório foi elaborado em atenção às diretrizes extraídas da Lei 7.210/1984, a Lei de Execução Penal e da Constituição da República Federativa do Brasil.

O leitor ao compulsar o relatório poderá ter uma idéia da grave situação estrutural e administrativa em que se encontra o Presídio Regional de Joinville.

Tal situação é ou deveria ser caso de grande preocupação para a comunidade e autoridades joinvilenses e catarinenses em razão dos riscos diretos e indiretos a que expõe a segurança pública da região.

PROBLEMAS GRAVES IDENTIFICADOS

SUPERLOTAÇÃO NA ALA MASCULINA

Atualmente a ala masculina possui 572 vagas para 738¹ presos aproximadamente acarretando numa **superlotação de 31%**. Isso significa que a cada 9 presos 3 deles sequer tem cama para dormir.

SAÚDE PRECÁRIA

Há notícia de portadores de Tuberculose, entre outras doenças graves, convivendo com indivíduos saudáveis, o que por si só já eleva em muito o risco de contágio de agentes prisionais, advogados e familiares dos presos. Diversos casos de esgoto exposto e focos para proliferação de mosquitos, inclusive transmissores de **dengue, zica e chikungunya**.

PRESOS DE BAIXA PERICULOSIDADE EM CONTATO COM FACÇÕES CRIMINOSAS - SEGURANÇA PÚBLICA EM RISCO

O convívio e a proximidade de condenados e presos provisórios com membros de organizações criminosas **fortalece o faccionamento**. Hoje o Presídio Regional de Joinville possui alas divididas e **controladas (sentido amplo) por facções criminosas**. Tal controle facilita o recrutamento de novos membros ante a ausência do Estado no ergástulo. O aumento da violência externa é reflexo direto do aumento da população carcerária faccionada. Não há separação adequada nos termos do Art. 84 da Lei 7.210 de 1983.²

¹ Dados de 11 de maio de 2017.

² Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.

§ 1º Os presos provisórios ficarão separados de acordo com os seguintes critérios:

I - acusados pela prática de crimes hediondos ou equiparados;

II - acusados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;

III - acusados pela prática de outros crimes ou contravenções diversos dos apontados nos incisos I e II.

REINCIDÊNCIA IGNORADA E EXCESSO DE PRISÕES PROVISÓRIAS

A falta de atividades laborais, educacionais e esportivas colabora o acréscimo da reincidência. Em contato com o setor penal do PRJ foi informado que **não há dados estatísticos** quanto aos índices de reincidência dos condenados que cumprem pena no PRJ. Além disso, o excesso de decretos de prisões preventivas decretadas é fator determinante para o aumento da lotação do presídio.

PRESÍDIO MAL CONSTRUÍDO

A ausência de projeto amplo de construção por módulos de forma adequada fez com que o PRJ se tornasse um **amontoado de construções e "puxadinhos"** que impacta diretamente na superlotação, na péssima condição de segregação e na falta de segurança.

§ 2º O preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada.

§ 3º Os presos condenados ficarão separados de acordo com os seguintes critérios:

I - condenados pela prática de crimes hediondos ou equiparados;

II - reincidentes condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;

III - primários condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;

IV - demais condenados pela prática de outros crimes ou contravenções em situação diversa das previstas nos incisos I, II e III. § 4º O preso que tiver sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos ficará segregado em local próprio.

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

JUSTIFICATIVA

A OAB Joinville, em 27 de setembro de 2016, em comitiva formada pelo seu presidente, Dr. Fabrício Bittencourt, pelo presidente da Comissão de Assuntos Prisionais, Dr. Olmar Costa, e pelo presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas, Dr. Nicholas Alessandro Alves Medeiros, realizou uma inspeção na ala feminina do Presídio Regional de Joinville.

O objetivo era apurar uma denúncia formulada por um advogado, de que as mulheres da unidade foram transferidas para uma antiga ala masculina, que apesar de reformada, ainda estaria em condições degradantes.

Durante a inspeção, a comitiva ouviu as detentas e constatou que naquele espaço há problemas graves de falta de ventilação e com o fornecimento de água, energia elétrica e principalmente com a coleta de esgoto.

As informações foram confirmadas pelos agentes prisionais que acompanharam a comitiva. Além disso, verificou-se que estão no Presídio Regional de Joinville presas já condenadas, que deveriam estar cumprindo pena em uma Penitenciária ou estabelecimento similar.

Especificamente com relação ao caso das detentas do Presídio Regional de Joinville, o relatório da comitiva de vistoria foi exposto ao Conselho da Subseção, o qual, diante das graves constatações deliberou pela formação de uma Comissão Especial para tratar do assunto e apresentar um diagnóstico das irregularidades encontradas, bem como providenciar recomendações de melhorias, tanto no âmbito feminino, como masculino.

FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INSPEÇÃO AO PRESÍDIO REGIONAL

A Comissão Especial de Inspeção ao Presídio Regional foi criada em outubro de 2016, pela Portaria da OAB Joinville nº 72/2016.

A Comissão foi formada pelos Presidentes ou na sua falta por um membro indicado da Comissão de Assuntos Prisionais, Dr. Olmar Pereira da Costa (designado presidente da Comissão Especial), Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas, Dr. Nicholas Alessandro Alves Medeiros, Comissão da Mulher Advogada, Dra. Maria Terezinha Niedziewski Devegili, Comissão de Direito Criminal, Dr. Eduardo Morriesen, Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, Dr. Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa, Comissão da Moralidade Pública, Dra. Katuscia Lacerda Damas da Silva Amaro.

A Comissão Especial iniciou os seus trabalhos com diversas reuniões e inspeções.

Em 24 de outubro de 2016 realizou sua primeira reunião na qual foi determinada a inspeção no dia 27 de outubro de 2016 na ala feminina do PRJ e o agendamento da inspeção na ala masculina.

Em dia 27 de outubro de 2016 a primeira inspeção para ratificar, formalizar e complementar as vistorias preliminares na ala feminina do PRJ, foi executada (anexo 01).

Em 17 de novembro de 2016 foi realizada a inspeção do PRJ na ala masculina, (anexo 02).

Entre novembro de 2016 e abril de 2017 foram realizadas diversas reuniões para definição de escopo do relatório e da apresentação bem como para elaboração de diligências específicas como elaboração de ofícios, solicitação de informações e fotografias.

As irregularidades constatadas evidenciaram as condições precárias dentro das celas e no convívio dos presos e foram demonstradas a seguir nos capítulos Ala Feminina e Ala Masculina.

OBJETIVO E ESCOPO DO RELATÓRIO

O objetivo desta iniciativa é identificar a violação de direitos da população carcerária mantida no PRJ, bem como apresentar ao Governo do Estado de Santa Catarina, sugestões para a implementação a curto, médio e longo prazo, por meio de planos de ações que viabilizem preservação de direitos e aumentem a sensação de segurança pública.

Os direitos dos presos e das presas estão indicados na Constituição Federal e na Lei de Execuções Penais, lei que regulamente entre tantos direitos e deveres, a proibição de tratamento desumano e a reintegração do condenado à sociedade.

A pena de prisão deve-se restringir à limitação do direito de ir e vir, não podendo sem previsão legal ou de sentença, estender-se sobre outros direitos de cidadão como educação, saúde, assistência jurídica, trabalho remunerado.³ **Mesmo estando privado de liberdade o preso tem ainda direito a um tratamento humano, sem sofrer violência física ou moral.**

³ A propósito, assegura a Constituição da República de 1988, em seu artigo 5º XLIX, aos presos o respeito à integridade física e moral, nos remete a leitura dos artigos 38 do Código Penal e 3º da Lei de Execuções Penais, que determinam, respectivamente: “Art. 38 O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda de liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.” e o “Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Parágrafo único. Não haverá distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.”

A legislação brasileira determina que o Estado tem obrigação e deverá prestar ao preso:

- **Assistência Material:** fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas;
- **Assistência de Saúde:** atendimento médico, farmacêutico e odontológico, tanto preventivo, quanto curativo;
- **Assistência Jurídica:** destinada àqueles que não possuem recursos para contratar um advogado;
- **Assistência Educacional:** o ensino do primeiro grau é obrigatório e é recomendada a existência de ensino profissional e a presença de bibliotecas nas unidades prisionais.
- **Assistência Social:** deve amparar o preso conhecendo seus exames, acompanhando e auxiliando em seus problemas, promovendo sua recreação, providenciando a obtenção de documentos e amparando a família do preso. A assistência social também deve preparar o preso para o retorno à liberdade
- **Assistência Religiosa:** os presos devem ter liberdade de culto e os estabelecimentos deverão ter locais apropriados para as manifestações religiosas. No entanto, nenhum interno será obrigado a participar de nenhuma atividade religiosa.
- **Assistência ao Egresso:** orientação para reintegração em sociedade, concessão (quando necessário) de alojamento e alimentação por um prazo de dois meses e auxílio para a obtenção de um trabalho.

São ainda direitos dos presos:

- ser chamado pelo próprio nome;
- receber visita da família e amigos em dias determinados;

- escrever e receber cartas e ter acesso a meios de informações
- ter acesso a trabalho remunerado (no mínimo $\frac{3}{4}$ do salário mínimo);
- contribuir e ser protegido pela Previdência Social;
- ter acesso à reserva de dinheiro resultado de seu trabalho⁴;
- ser submetido a uma distribuição adequada de tempo para o trabalho, o descanso e a recreação⁴;
- ser protegido contra qualquer forma de sensacionalismo;
- ter conversas pessoais reservadas com seu advogado;
- ter igualdade de tratamento, a não ser no que se refere às exigências de individualização da pena;
- ter audiência especial com o diretor do estabelecimento prisional;
- poder se comunicar e enviar representação ou petição a qualquer autoridade, em defesa de seus direitos;
- receber anualmente da autoridade judiciária competente um atestado de pena a cumprir.

Todos esses direitos estão previstos na legislação de modo que não podem ser considerados regalias, benefícios ou premiações exclusivas para quem cometeu crimes⁵.

Perfilhando a linha de raciocínio acima apresentada, o diagnóstico está formatado em diretrizes básicas com temas e ações estratégicas, através de uma gestão sistêmica.

Tais diretrizes foram o foco das inspeções realizadas para possibilitar identificação dos problemas, limitação de escopo e a proposição de soluções.

DIRETRIZES BÁSICAS DO DIAGNÓSTICO

ASSISTÊNCIA MATERIAL: alimentação, vestuário e instalações higiênicas. (obras de infraestrutura, orçamento e custeio).

ASSISTÊNCIA DE SAÚDE (UPA).

ASSISTÊNCIA JURÍDICA: identificação de presos condenados/presos sem julgamento.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL: presos condenados sem acesso à educação.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: desamparo familiar.

ASSISTÊNCIA AO EGRESSO: trabalho carcerário e a ressocialização.

POPULAÇÃO CARCERÁRIA.

PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS.

INICIATIVAS LEGISLATIVAS: destino de orçamento para reforma no PRJ e implementação de Presídio Federal, em Joinville.

⁴ O chamado pecúlio deve ser depositado em caderneta de poupança e resgatado a partir do cumprimento total da pena.

⁵ "A pena é um mal necessário. Mas o Estado, quando faz valer o seu *ius puniendi*, deve preservar as condições mínimas de dignidade da pessoa humana. O erro cometido pelo cidadão ao praticar um delito não permite que o Estado cometa outro, muito mais grave, de tratá-lo como um animal." (GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Rio de Janeiro: Impetus, 2005. p 577)

AÇÕES ESTRATÉGICAS

FORMAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO

A OAB Joinville sugere a criação de um grupo de trabalho composto por advogados e advogadas indicados pela Subseção, pelos Juízes Criminais de Joinville, por representantes do DEAP, do Executivo, membros do Ministério Público, Vereadores e Deputados Estaduais para que se indiquem diretrizes da reconstrução do Presídio Regional de Joinville de forma modular e integrada permitindo a construção por etapas. As Nações Unidas recomendam que um presídio deve ter no máximo 500 vagas.

Para especialistas, a atual configuração dos presídios brasileiros escancara a ausência do Estado no interior das unidades. Como o Estado falha em prover os presos com proteção e produtos básicos, as facções acabam assumindo esse papel. "A União Europeia, por exemplo, impõe uma série de princípios para as prisões dos seus estados-membros. Os presos têm seu próprio espaço e chuveiro. Têm privacidade. As condições são muito similares às que se têm na vida exterior. Isso é importante para ressocializar e combater a subcultura criminosa nas cadeias", afirma Stippel.

DIMINUIR O NÚMERO DE PRESOS PROVISÓRIOS

Realizar um mutirão de revisão dos processos dos presos com prisão preventiva decretada para que se analise a real necessidade de manutenção da prisão e a possibilidade de substituição da prisão por medidas cautelares diversas.

APLICAÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS ÀS PRISÕES PREVENTIVAS

Outra sugestão para diminuir a superlotação está em aumentar a aplicação de penas alternativas ao encarceramento.

Sabe-se que essas medidas são apenas previstas para penas de até quatro anos e raramente são aplicadas para casos envolvendo tráfico de drogas. O aumento da aplicação teria o efeito de evitar que muitos criminosos de baixa periculosidade entrassem em contato com facções criminosas nos presídios. *"Veja o caso da Alemanha, onde 80% das sentenças não implicam em perda de liberdade. Isso já evita jogar uma quantidade imensa de pessoas num ambiente com uma subcultura criminosa própria"*, afirma o especialista alemão em assuntos carcerários Jorg Stippel. Segundo a ONG Conectas, se as penas alternativas pudessem ser aplicadas para substituir penas de prisão de até oito anos por medidas alternativas, seria possível reduzir a população carcerária brasileira em 53%.⁶

PROMOVER AJUSTES NA LEI DE DROGAS DE 2006

A Lei de Drogas de 2006 _Lei 11.343/2006 é uma das principais responsáveis pelo inchaço dos presídios no país. Desde que começou a ser aplicada, o número de pessoas presas por tráfico de drogas cresceu 348%. Segundo dados divulgados pelo Ministério da Justiça em 2014, 64% das mulheres e 25% dos homens presos no Brasil respondem a crimes relacionados às drogas. Antes da lei, os índices eram, respectivamente, de 24,7% e 10,3%. Especialistas afirmam que, do jeito que está, a lei endurece as penas para pequenos traficantes (muitas vezes dependentes químicos que comercializam drogas) que nem sempre representam perigo para a sociedade.

Para reduzir essas distorções, os especialistas pedem ajustes na lei. Alguns deles vão além e defendem a descriminalização das drogas como uma solução para frear a avalanche de prisões que provoca a superlotação do sistema. "Simplesmente descriminalizando o uso e o

⁶ Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC. Perfil do Cárcere. Disponível em <http://icpc.org.br/2012/10/perfil-do-carcere/#more-88>. Acesso em 12/5/2017.

consumo você tira 30% das pessoas das cadeias do país", afirma o assessor jurídico da Pastoral Carcerária, Paulo Cesar Malvezzi Filho⁷.

Sugere, a Dra. Katiúscia Lacerda Damas da Silva Amaro, Presidente da Comissão da Infância e Juventude da OAB Joinville, que o tratamento do dependente químico não é a punição e, sim, deve ser encarado, como caso de saúde pública. Deve-se implementar um protocolo de atendimento para que pessoas usuárias que fossem presas, ao invés de serem encaminhadas ao Presídio e tratadas como criminosos, fossem direcionadas ao Sistema Único de Saúde e comunidades terapêuticas para tratamento.

AUMENTAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E ESTUDO NO PRESÍDIO

No Brasil, a porcentagem de presos que atendem atividades educacionais é de apenas 11%. E só 25% dos presos brasileiros realizam algum tipo de trabalho interno ou externo, sem a criação de espaços para oficinas técnicas e cursos profissionalizantes nos presídios, que ofereçam perspectivas de um futuro fora da criminalidade, a possibilidade de ressocialização é zero. Um dos modelos elogiados é o da Apac (Associação de Proteção e Amparo aos Condenados), que funciona em três dezenas de unidades prisionais de Minas Gerais e no Espírito Santo. Na Apac, os presos ficam em contato constante com suas famílias e comunidade e aprendem novas profissões⁸.

SEPARAÇÃO DE PRESOS

A separação imediata dos presos provisórios dos condenados, e, entre os condenados, a separação por periculosidade ou gravidade do crime cometido está prevista na Lei de Execução Penal.

TREINAMENTO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SEGURANÇAS PRIVADOS

A elaboração de cursos frequentes para os agentes penitenciários inclusive com relação e ênfase para o respeito às prerrogativas dos advogados e tratamento adequado às visitas e familiares dos presos.

⁷ G1. Com Lei de Drogas, presos por tráfico passam de 31 mil para 138 mil no país. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/06/com-lei-de-drogas-presos-por-trafico-passam-de-31-mil-para-138-mil-no-pais.html>. Acesso em: 12/5/2017.

⁸ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Dezembro/2014. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf. Acesso em: 12/5/2017.

INSPEÇÃO

ALA FEMININA

Os componentes da Comissão Especial, Dras. Maria Terezinha Niedziewsk Devegili, Katiuscia Lacerda Damas da Silva Amaro e Drs. Nicholas Alessandro Alves Medeiros e Dr. Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa, ao vistoriarem a ala feminina do PRJ constaram os seguintes pontos:

Lotação e ocupação

A lotação da ala feminina 44 (quarenta e quatro) mulheres, a maior parte delas são presas provisórias (preventivamente), sem condenação. As detentas dividem o espaço na cela com outras detentas, cinco ou seis, com as quais compartilham todas as atividades realizadas no local: banho de sol, refeições, assistir televisão e dormir.

Rotina

Não há atividade laboral, educacional ou recreativa. A rotina diária das presas fomenta o ócio resumindo-se descanso, assistir televisão e conversar. Os banhos de sol ocorrem separados, cela por cela, fato este que dificulta as atividades coletivas, como esportivas. A justificativa é a falta de segurança por causa do facionamento (PGC e PCC) de algumas detentas.

Localização, acesso e estrutura

As alas visitadas e fotografadas pelos componentes foram galeria A, celas 1 e 2 e galeria B, celas 1, 2, 3 e 4. O acesso à ala feminina é pela carceragem do PRJ onde se verificou a existência de entulhos e restos de construção e demolição no pátio, esgoto exposto e fios de energia à mostra e muitas instalações quebradas ou danificadas.

Higiene e saúde

As presas recebem um kit de higiene pessoal, com dois sabonetes, um shampoo e um condicionador, absorventes. Porém,

recebem apenas um cobertor e são proibidas de receber lençóis, travesseiros e fronhas além de roupa íntima. Possuem uniforme entregue pela administração. Recebem duas calças, uma bermuda, dois moletons, uma camiseta de manga curta e duas de manga longa. O atendimento de saúde melhorou após a instalação da Unidade Básica de Saúde dentro do PRJ.

Reclamações expostas

Todas as detentas entrevistadas, informaram que não possuem atividades laborais ou educacionais no local. Algumas também alegam que gostariam de trabalhar e realizar a leitura para remissão.

Reclamam que a higiene pessoal básica como acesso ao cortador de unha por exemplo só é permitida a algumas detentas que possuem regalias, segundo as palavras das detentas, autorizadas pelos agentes/administração.

Reclamam ainda da falta de assistência social e do acompanhamento que fomenta a visitação por parte de familiares (pais, cônjuges e filhos). O atendimento e recepção às visitas não é padronizado e às vezes os visitantes são mal-tratados pelos recepcionistas das instituições privadas.

As reclamações com relação ao descaso das autoridades é recorrente entre as entrevistadas. Declararam que lá é um "depósito humano" e que o Juízo Corregedor do Presídio propaga a ressocialização mas pouco tem feito no local.

Situações críticas identificadas

Na galeria A **a comitiva encontrou um bebê, recém-nascido**, convivendo com a mãe e outras detentas, **sem o registro civil**. Pelos agentes responsáveis foi informado que a mãe pretendia doar a criança para adoção à brasileira. Apesar de ter realizado o pré-natal e o acompanhamento pediátrico é preciso verificar a necessidade de assistência psicológica à mãe. A mãe, segundo os agentes, nega-se a amamentar o filho. Percebe-se que mesmo havendo

roupas adequadas para ele, uma banheira infantil e um berço, não é o local propício ao seu desenvolvimento e crescimento. Segundo a mãe, detenta Graciele Cabral natural de Concórdia, onde residem seus familiares, mas morava em Itapoá, quando foi presa, já grávida, sendo assistida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina pois não possui advogado constituído. Solicitou atendimento da Defensoria Pública sem ter sido atendida.

Parlatórios localizados na entrada são inadequados para a comunicação. Não há cadeiras disponíveis, não há material de apoio como papel e caneta, não tem iluminação e as presas mal conseguem ver quem está do outro lado do visor.

As camas superiores (“gegas”) semelhantes a beliches/treliches, são de difícil acesso, não possuem escadas e o terceiro nível fica acima dos 2m de altura.

Faltam toalhas de banho, lençóis, cobertas. As vestimentas recebidas são em pouca quantidade e em tamanho, geralmente GG. Em alguns casos compartilham roupa íntima (calcinha) com aquelas que não possuem.

A ventilação das celas não é adequada e o ambiente é propício para a proliferação de fungos e bactérias. Os colchões estão mofados. E, é na cela que lavam as roupas e na maioria das vezes deixam secar.

Na cela 1 da galeria ‘A’, o vaso sanitário (conhecido como “boi”) estava totalmente destruído, podendo o mesmo resultar em ferimentos. Apenas em duas celas visitadas há um vaso sanitário adequado junto ao cubículo do banho. Nas outras há um buraco com um pote plástico (de ‘sorvete’) vazio para receber os dejetos. Há nos cubículos uma única torneira neste cubículo, usada para lavar as louças, beber água, lavar a roupa, etc. e um chuveiro.

Não há higiene pessoal básica como corte de cabelo e corte de unhas.

A energia elétrica e a água estão conectadas ao local, mas é comum queda de energia pois as instalações elétricas são inadequadas para o uso intenso.

Não há espaço específico para as refeições na cela, não há mesa ou cadeiras e as refeições são feitas na cama. O café, na maioria das vezes, é servido frio e não há variedade nutricional. O almoço é composto diariamente de arroz, feijão, carne e as saladas são acondicionadas em sacos plásticos. Há relatos de carne suína crua servida nas refeições.

As presas recebem pouquíssima visitas.

Os recepcionistas e vigilantes da empresa privada que faz a segurança do local não são devidamente treinados para o acolhimento dos advogados e nem dos visitantes.

Recomendações

Verificar a possibilidade de ofertar serviços de cabeleireiro(a) e de higiene pessoal no local, com instrumentos próprios para uso naquelas condições e pelos profissionais capacitados mediante serviço voluntário ou com pagamento pelo pecúlio da presa.

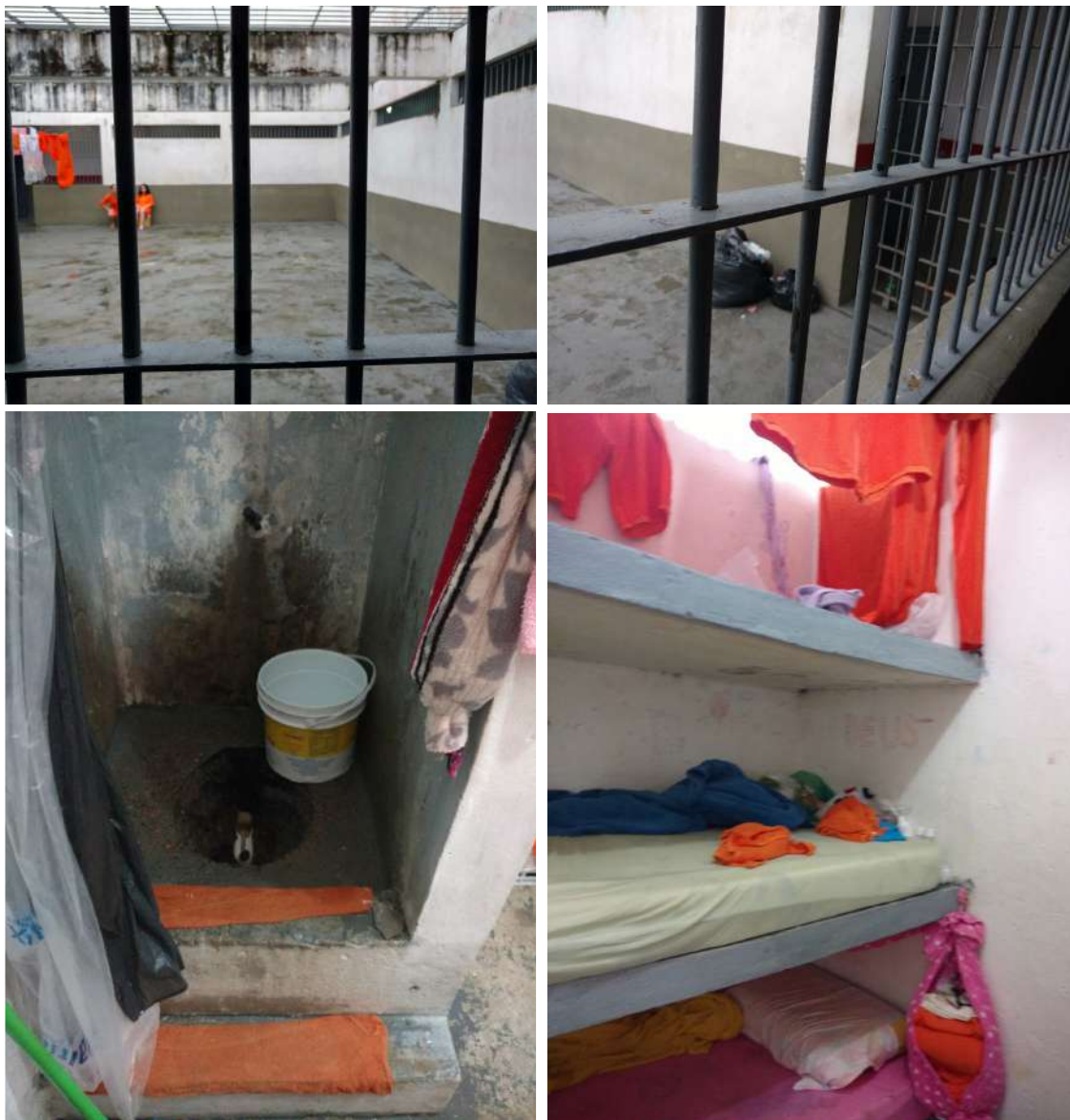
Implementar urgentemente atividades laborais e educacionais para as presas mediante parcerias com instituições privadas.

A administração prisional deve fornecer a limpeza adequada das galerias, inclusive para evitar que as presas tenham que solicitar a entrada de produtos de limpeza aos familiares.

A Defensoria Pública deve estar mais presente no PRJ possibilitando um contato direto do defensor com o cliente.

A direita: Armário de roupas da cela do bebê (somente).
Abaixo: Cela Ala feminina com bebê recém-nascido e única instalação de chuveiro elétrico encontrada.





Acima: pátio e lixo depositado. Abaixo: buraco usado como sanitário e camas.



Esquerda: Camas e colchões. Direita: despensa, varais e corredor.



Acima: Entrada da ala feminina.
Esquerda: Dispensa de alimentos na cela.
Esquerda Superior: Sanitário quebrado.
Direita Superior: Sanitário funcional.

ADMINISTRAÇÃO

No dia 17 de novembro de 2016 os componentes da Comissão Especial, Dras. Maria Terezinha Niedziewski Devegili, Kátiuscia Lacerda Damas da Silva Amaro e Drs. Dr. Olmar Pereira da Costa (presidente) e Dr. Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa, recepcionada pelo Diretor do PRJ à época Sr. Marcelo Ribas, ao vistoriarem a administração do PRJ constaram os seguintes pontos:

Localização, acesso e estrutura

O setor administrativo do Presídio encontra-se reformado em um edifício de 2 andares bem estruturado. O acesso é direto pela entrada do PRJ. Há acesso interno pelo portão para veículos. A entrada ao lado da área de revista relativamente distante da recepção e do acesso ao piso superior. OBS: A entrada foi alterada para permitir acesso direto à recepção.

A sala destinada a OAB teve sua localização alterada. Possui um computador, mesa, cadeira, armário, ar condicionado. Observações: Sala não possui impressora, caneta e papel. Horário de funcionamento restrito aos dias de semana das 8h30min às 16h30min. A internet, no dia não apresentava condições de uso (p.ex.: não abre a página do Tribunal de Justiça de Santa Catarina). O sistema elétrico que necessita de manutenção (p.ex.: tomada aberta próximo ao armário).

As salas do andar superior estão em condições adequadas ao trabalho dos profissionais que as utilizam.

A sala destinada a rouparia e pertences pessoais dos presos não possui equipamento correto para o armazenamento dos referidos pertences.

O alojamento dos agentes está em condições ruins com tomadas e porta quebradas e muito bagunçado e desorganizado.

Segundo informação verbal do setor Jurídico entre 30% a 40% dos presos no PRJ são condenados com pena já transitada em julgado.

O setor social possui 2 psicólogas.

Higiene e saúde

O dormitório dos agentes penitenciários é um amontoado desorganizado com estrutura elétrica precária, sem condições de higiene e limpeza, remetendo à condição subumana de trabalho.

A Unidade Básica de Saúde Ambulatorial (UBSA) é conhecido como Setor de Saúde. Segundo as informações prestadas é um projeto piloto, único no Estado de Santa Catarina, em parceria com a Secretaria da Saúde do Município. As dependências da UBSA são bem limpas e organizadas e lá estão lotados 2 (dois) médicos, 2 (dois) dentistas, uma terapeuta ocupacional, uma psicóloga, uma assistência social, um farmacêutico, uma enfermeira e um técnico em enfermagem.

Há um consultório odontológico, uma farmácia, uma sala de esterilização, uma sala para pacientes femininos e uma sala para pacientes masculinos. O horário de funcionamento da UBSA é das 8h30min às 14h30min. No local são realizados os atendimentos de rotina, exames de sangue, eletrocardiograma. Atendimentos de emergência ou urgência são encaminhados para atendimento externo quando há disponibilidade de escolta.

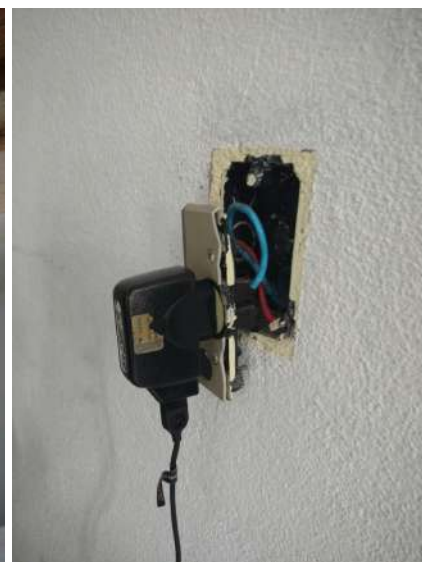
Não há uma cela, um sala de triagem para isolamento dos segregados que chegam ao Presídio Regional de Joinville para que os profissionais possam realizar os primeiros atendimentos e fazer a anamnese adequada.

Recomendações

A urgente adequação e reforma dos parlatórios de todas as galerias e dos alojamentos dos agentes penitenciários.



Parlatório Pavilhão IV



Alojamento dos agentes penitenciários.

ALA MASCULINA

No mesmo dia 17 de novembro de 2016 os componentes da Comissão Especial, Dras. Maria Terezinha Niedziewski Devegili, Katuscia Lacerda Damas da Silva Amaro e Drs. Dr. Olmar Pereira da Costa (presidente) e Dr. Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa, continuando a vistoria na ala masculina do PRJ constaram os seguintes pontos:

Lotação e ocupação

Atualmente encontram-se no presídio 691 (seiscentos e noventa e um) homens, na sua maioria entre 18 e 25 anos, aguardando julgamento, bem como, àqueles com condenação transitada em julgado, aguardando vaga para serem alojados na Penitenciária Industrial de Joinville ou outro estabelecimento penitenciário.

As celas possuem ocupação variável de 190% a 300% variando de acordo com o pavilhão/galeria. Há evidente superlotação.

Rotina

Há pouca atividade laboral, educacional ou recreativa. A primeira destinada exclusivamente aos presos denominados regalias que acabam por trabalhar internamente em serviços de manutenção e construção civil ou limpeza do setor administrativo. A rotina diária fomenta o ócio resumindo-se descanso, assistir televisão e conversar. Os presos são divididos conforme faccionamento (PGC e PCC).

Os presos dividem o espaço na cela com outros detentos, oito ou nove, com as quais compartilham todas as atividades realizadas no local: banho de sol, refeições, assistir televisão, dormir.

Localização, acesso e estrutura

O acesso é feito pela sala de revista onde existe um detector de raio-x (imagem) desativado. Há um armário para advogados e autoridades depositarem os pertences. Os advogados são submetidos à revista com

detectores de metal e o acesso somente é liberado após a revista.

Há um segundo acesso interno pelo portão das viaturas utilizado pelos agentes e funcionários do DEAP.

O pátio externo dá acesso aos diversos setores da unidade como os pavilhões 4 e 5 bem como às galerias A a G.

Há setores desativados conhecidos como ENTREMUIROS e SEGURO/TRIAGEM.

Verificou-se a existência de entulhos e restos de construção e demolição no pátio, alagamentos, possíveis focos de mosquitos, esgoto exposto e fios de energia à mostra e muitas instalações quebradas ou danificadas.

Na entrada há o parlatório, apenas um em funcionamento não há cadeiras para acomodar os advogados(as), falta iluminação, material de apoio (papel e caneta), etc. Há pouquíssima visibilidade entre um lado e outro do parlatório. Verificou-se que a estrutura é a mesma encontrada no relatório feito pela OAB Joinville em 2011. O parlatório fica ao lado de uma fossa e em dias de calor cheiro é insuportável.

Na ala denominada novo SEGURO existe uma cela com 4 beliches.

Nas demais galerias as camas ("gegas") são parecidos com treliches e cada cela possui capacidade para 3 presos.

Reclamações expostas

A alimentação é precária e fonte de reclamação diária. Em regra são distribuídas em potes e sacolas de plásticos deixadas no chão do corredor. Destaca-se são deixadas, em meio água suja acumulada nos corredores.

Pelo responsável pelo setor da Saúde, Rafael Dutra, que diante das dificuldades referente a segurança pública, estrutura física está sendo realizada reunião mensal com as seguintes autoridade: Juiz João

Marcos Buch, secretária de desenvolvimento regional Simone Schramm, Diretor Marcelo Ribas e agentes penitenciários.

Situações críticas identificadas

Dejetos e restos de materiais de construção estavam depositados na chamada ala antigo do Seguro.

Superlotação em todas as galerias. Há revezamento entre os detentos para dormir.

Sanitários entupidos desde abril de 2016. Nas celas onde os vasos sanitários não funcionam são usados potes plásticos de “sorvete” vazio para colher o esgoto (fezes). Cella com o chuveiro quebrado, com fluxo e escoamento de água constante tornando o local destinado para descanso ainda mais sombrio e desumano.

Detento com suspeita de Tuberculose junto com presos sadios.

A ventilação das celas não é adequada e o ambiente é propício para a proliferação de fungos e bactérias. Os colchões estão mofados. E, é na cela que lavam as roupas e na maioria das vezes deixam secar.

Falta cobertura no local para a visitação. Em dia de vistas os detentos as recebem ao relento e em dias de chuva, todos se molham.

A energia elétrica e a água estão conectadas ao local, mas é comum queda de energia pois as instalações elétricas são inadequadas para o uso intenso.

Foi possível identificar vazamentos constantes com acúmulo de água suja e, possivelmente, contaminada nos corredores entre as celas. A sujeira é extrema, o odor é peculiar, mistura de fezes, urina, fumaça de cigarro/maconha.

Recomendações

Separação urgente dos presos conforme a Lei de Execução Penal determina.

Reforma imediata e paliativa dos sanitários.

Diante da informação colhida no local que a idade dos segregados estão entre a sua maiores de 18 anos a 25 anos, sugiro ampliar o objeto da presente comissão e incluímos o CASE E CASEP para vistoria e efetuarmos política de presença e preparação destes adolescentes em parceria com o Ministério Público de Santa Catarina.

Participação do presidente da Comissão de Assuntos Prisionais da OAB Joinville nas reuniões em busca de soluções para o problema de falta de segurança.



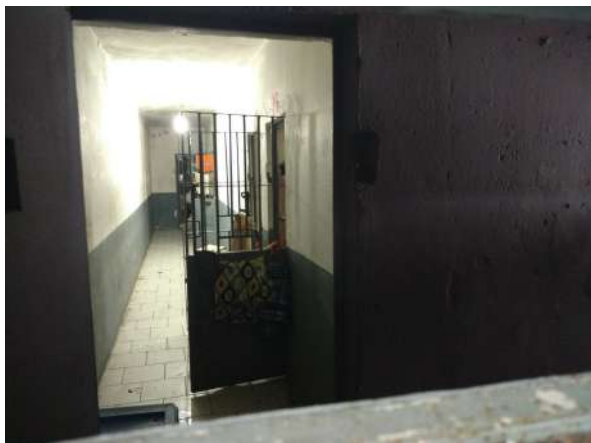
Vista da entrada área interna do Pavilhão I. Entulhos, áreas danificadas e demolidas.



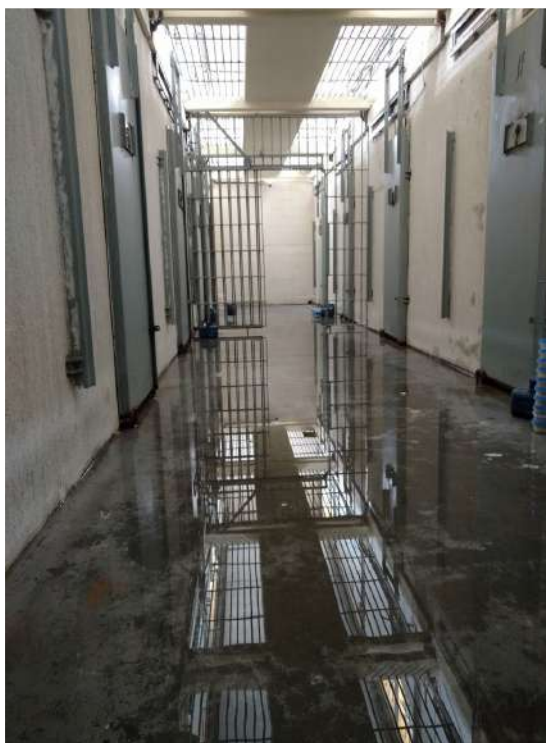
Área leste. Desativada.



Água acumulada, lixo, infiltração próximo ao Pavilhão IV.



Acima à esquerda: antiga ala feminina atual Seguro. Acima à direita: acesso Pavilhão IV. Abaixo: Instalações sanitárias de cela do Pavilhão IV.



Acima: cela Pavilhão IV. Abaixo: Refeições e água acumulada no corredor do Pavilhão IV.